

**DECLARAÇÃO DE NOMEAÇÃO/ACEITAÇÃO PARA A
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM FASE DE PROJETO**

(art.º 9.º, nos 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro)

O **Município de Leiria**, na qualidade de Dono de Obra, nomeia para assegurar a Coordenação de Segurança em Projeto, relativo à obra de **"Requalificação e Ampliação do Centro de Saúde Dr. Gorjão Henriques – Instalação de CDI"**, localizada em Leiria, de acordo com o art. 9º do DL 273/2003, a empresa Mech Consultores – Arquitectura e Engenharia, Lda, tendo como técnica responsável pelo exercício da mesma, a Eng.ª Magda Teresa Cruz Costa.

De acordo com o número 1 do artigo 19.º do DL 273/2003, o Coordenador de Segurança em fase de Projeto deve, no que respeita ao projeto da obra e à preparação e organização da sua execução:

- Assegurar que os autores do projeto tenham em atenção os princípios gerais do projeto da obra;
- Colaborar com o dono da obra na preparação do processo de negociação da empreitada e de outros atos preparatórios da execução da obra, na parte respeitante à segurança e saúde no trabalho;
- Elaborar o plano de segurança e saúde em projeto;
- Iniciar a organização da compilação técnica da obra;
- Informar o dono da obra sobre as responsabilidades deste no âmbito do diploma acima referido.

Todos os intervenientes em projeto têm o dever de cooperar com o Coordenador de Segurança em Projeto durante o desenvolvimento do mesmo.

Coimbra, maio 2026

O Dono de Obra

O Coordenador de Segurança em Projeto
